



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.768 de 19 de Agosto de 2005, autoriza Despesas com o 1º Campeonato Municipal de Futebol de Campo no Clube Cereja***

Luiz Claudio Trincha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, autorizada a efetuar pagamento das despesas com o 1º Campeonato Municipal de Futebol de Campo no Clube Cereja, que será realizado no período de 14/05 á 02/10/2005.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Campeonato Municipal de Futebol no Clube Cereja serão no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e correrão por conta de verbas próprias.

**Parágrafo Único** – Os recursos do crédito que se refere o art. 2º serão indicados no decreto de abertura.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Agosto de 2005.

**Luiz Claudio Trincha**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Agosto de 2005.

**Vicente Ângelo Sueitt Martelli**  
Chefe de Gabinete